



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de junho de 2025 às 11:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7330349: RESOLUÇÃO Nº. 035.CISAMREC.2025 -
INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU
COMPULSÓRIO EM CLÍNICA, ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO
DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE
TERAPÊUTICA**

ENTIDADE

CISAMREC - Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7330349>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº. 035/CISAMREC/2025

Dispõe sobre a SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CISAMREC/2024 para a inclusão na TABELA nº 002/CISAMREC/2024, dos procedimentos de **INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO EM CLÍNICA, ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA** e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMREC -CISAMREC, Sra. STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI, Prefeita Municipal de Urussanga, no uso de suas atribuições que lhe confere Estatuto Social e:

Considerando o contrato de consórcio do CISAMREC, em seu Art. 23, do Conselho de Saúde, no inciso, IV – “promover a interação entre as atividades de saúde prestadas no âmbito dos municípios e no consórcio”;

Considerando o Ofício_226-2025_SMS PMC_de 24/03/2025, recebido do município de Criciúma, solicitando a inclusão do referido procedimento na TABELA nº 002/CISAMREC/2024;

Considerando a Ata da 1ª reunião ordinária do ano de 2025 da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense, em 17 (dezessete) de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8 (oito) horas, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense(AMESC), todos os membros da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde do Extremo Sul Catarinense onde estavam presentes a Coordenadora da CIR e os Secretários de Saúde da Região da AMESC (Lista de Presença) que são membros do Conselho de Saúde do CISAMREC e que deliberaram, conforme item 04) da ATA: CISAMREC: o diretor executivo do Consórcio, Roque Salvan, fala da intenção do CISAMREC em comprar para os municípios consorciados, os serviços de internação voluntária, involuntária e compulsória, sendo esta uma demanda há tempo solicitada pelos entes consorciados. A proposta, segundo ele, é o credenciamento de entidade(s) privada(s) para a prestação de serviços de internação voluntária, involuntária e compulsória, para adolescentes e adultos de ambos os sexos, com dependência química e/ou transtornos psiquiátricos, através do CISAMREC, em consonância com as legislações pertinentes. Todos os Secretários se manifestam favoráveis à contratação;

Considerando que a referida demanda foi discutida com os Secretários Municipais de Saúde dos municípios consorciados e que estes manifestaram favoráveis a **inclusão** deste procedimento na TABELA nº 002/CISAMREC/2024;

Considerando que nos dias 10 e 11/06/2025, a referida demanda proposta foi levada à deliberação dos membros do Conselho de Saúde do CisAmrec – CSC, que utilizam o referido serviço, por meio do Grupo do CSC no aplicativo de WhatsApp e que estes deliberaram e APROVARAM por maioria, a ANÁLISE DAS PROPOSTAS, PREÇOS MÉDIO OBTIDOS para a inclusão na TABELA nº 002/CISAMREC/2024 da prestação de serviços de INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO EM CLÍNICA e ACOLHIMENTO E

INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA, conforme tabela a seguir:

INTERNAÇÃO E ACOLHIMENTO			
Prestação dos serviços de INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E/OU ASSOCIADO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ALÉM DA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA E INVOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, BEM COMO ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DOS PÚBLICOS ALVOS SUPRAMENCIONADOS, EXCETO ADOLESCENTES em atendimento aos pacientes dos entes consorciados.			
INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO EM CLÍNICA			
ITEM	Descrição do serviço a ser prestado	Unidade	Valor da diária R\$
1.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO , PACIENTE ADOLESCENTE FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	84,17
1.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO , PACIENTE IDOSO MASCULINO E FEMININO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	74,17
1.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO , PACIENTE ADULTO FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	69,17
ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA			
ITEM	Descrição do serviço a ser prestado	Unidade	Valor da diária R\$
2.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO , PACIENTE ADOLESCENTE	DIÁRIA	84,17

	FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.		
2.2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>VOLUNTÁRIO</u> , PACIENTE <u>IDOSO</u> MASCULINO E FEMININO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	76,04
2.3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>VOLUNTÁRIO</u> , PACIENTE <u>ADULTO</u> FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	62,36
ORÇAMENTOS / COTAÇÕES - Atualizado em 10/06/2025			
CT Acolhedora Rosa de Saron <comunidadesrosadesaron@live.com>			
Centro de Tratamento de Adicções Cetrad cetrad1@hotmail.com			
Associação de Assistência Social Deus Provedor - ADEPO - Centro de Recuperação Aguas Vivas <ctaguasvivas@outlook.com>			
C. Rec. Luz no Vale - CERLUZ - Nova Veneza <centroluznovale@gmail.com>			
Casa de Restauração, casaderestauracao.ct@gmail.com			
CADQ Com. de apoio ao dependente químico LTDA			
CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA JOVEM, vidajovem.desafio@hotmail.com			
Josy Boeing Clínica Terapêutica VILA FLOR, Bal Rincão			
CT Associação Deus Está Aqui, Ctf adea <contato.ct.adea@gmail.com>			
AFASSIC - Casa de Acolhida Manjedoura, Berço de vida contra as drogas			
Centro de Recuperação Arca Sagrada (CT CALEBE)			
CT PRADDA			
Associação Terapêutica e Missionária Magnificat			
ASSOCIACAO ANTI-ALCOOL E DEPENDENCIA QUIMICA DE APOIO AS FAMILIAS DO EXTREMO SUL CATARINENSE			
Associação Terapêutica Colo de Deus, Braço do Norte			
Camila Souza Martins - CT Villa Flor - BAL RINCÃO - clinicavillaflor19@gmail.com			

Considerando a necessidade dos referidos serviços especializados, para atender as demandas de internações e acolhimentos dos públicos-alvo retromencionados, a fim de suprir às necessidades dos usuários do SUS e dos municípios consorciados, principalmente para atender as determinações judiciais com prazos curtos para cumprimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **APROVADA**, a SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CISAMREC/2024 de **Credenciamento Universal de Pessoas Jurídicas, Públicas ou Privadas, para contratação de prestação de serviços em Saúde pública**, para a inclusão na TABELA nº 002/CISAMREC/2024, dos procedimentos de INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO EM CLÍNICA, ACOLHIMENTO E

INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA, conforme grupo, código, descrição e valor abaixo:

INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO				
Grupo de Procedimentos	CÓDIGO	Descrição do serviço a ser prestado	UNIDADE	Valor da diária R\$
47	0303179001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO</u> , <u>PACIENTE ADOLESCENTE FEMININO E MASCULINO</u> . A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	84,17
47	0303179002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO</u> , <u>PACIENTE IDOSO MASCULINO E FEMININO</u> . A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	74,17
47	0303179003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO</u> , <u>PACIENTE ADULTO FEMININO E MASCULINO</u> . A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	69,17
ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA				
47	0303179004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>VOLUNTÁRIO</u> , PACIENTE <u>ADOLESCENTE</u> FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	84,17
47	0301089001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>VOLUNTÁRIO</u> , PACIENTE <u>IDOSO</u> MASCULINO E FEMININO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	76,04
47	0301089002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS OU NÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER <u>VOLUNTÁRIO</u> , PACIENTE <u>ADULTO</u> FEMININO E MASCULINO. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	DIÁRIA	62,36

Art. 2º. Fica incluído nova redação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CISAMREC/2024, na cláusula 8. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, a partir do item 8.8 que deverá ser publicado no DOM-SC;

Art. 3º. O credenciado interessado em prestar os serviços aprovados no Art. 1º, serviços de INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA, PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E/OU ASSOCIADO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ALÉM DA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA E INVOLUNTÁRIA PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, BEM COMO ACOLHIMENTO VOLUNTÁRIO DOS PÚBLICOS ALVOS SUPRAMENCIONADOS, EXCETO ADOLESCENTES em atendimento aos pacientes dos entes consorciados, deverá preencher os seguintes requisitos e obrigações:

- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO** do EDITAL Nº. 004/CISAMREC/2024 de CHAMAMENTO PÚBLICO de CREDENCIAMENTO UNIVERSAL DE PESSOAS JURÍDICAS e suas alterações, para a realização de CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, publicado no DOM-SC em 04 de julho de 2023 sob o nº 4931980;
- SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CISAMREC/2024 para a inclusão na TABELA nº 002/CISAMREC/2024, dos procedimentos de INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO EM

CLÍNICA, ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE CARÁTER VOLUNTÁRIO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA;

c) Cumpram as condições estabelecidas no Edital e alterações, Contrato/Termo de Credenciamento, Check-List de documentos e seus anexos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC, devendo posteriormente ser apreciada no Conselho de Saúde do CISAMREC – CSC e ratificada na próxima AGO do CONSELHO EXECUTIVO DO CISAMREC, bem como dar conhecimentos aos entes consorciados.

Criciúma/SC, 13 de junho de 2025.

STELA MARIS DE
AGOSTIN

TALAMINI:37885693953

Assinado de forma digital por

STELA MARIS DE AGOSTIN

TALAMINI:37885693953

Dados: 2025.06.18 10:29:05 -03'00'

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI

Prefeita Municipal de Urussanga SC

Presidente do CISAMREC

ROQUE

SALVAN:44061056972

ROQUE SALVAN

Assinado de forma digital por

ROQUE SALVAN:44061056972

Dados: 2025.06.15 16:18:00 -03'00'

Diretor Executivo do CISAMREC